



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

DECRETO Nº 5772 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

Altera o percentual da função gratificada de Secretário Geral do PLANAFORO, constante do anexo único do Decreto nº 5406/91, alterado pelo Decreto nº 5502-/92.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

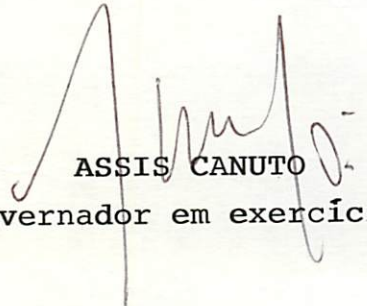
D E C R E T A:


Art. 1º - A função gratificada de Secretário Geral do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia-PLANAFORO , constante do anexo único do Decreto nº 5406/91, alterado pelo Decreto nº 5502/92, passa a vigorar com o percentual de 100% (cem por cento) da remuneração de Secretário de Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 1992, 104º da República.


ASSIS CANUTO
Governador em exercício


JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM
Secretário Chefe da Casa Civil em exercício

Publicado no Diário Oficial nº 2686 do dia 22/12/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL



DECRETO Nº 5772, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

Altera o percentual da função gratificada de Secretário Geral do PLANAFLORO, constante do anexo único do Decreto nº 5406/91, alterado pelo Decreto nº 5502/92.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - A função gratificada de Secretário Geral do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia-PLANAFLORO, constante do anexo único do Decreto nº 5406/91, alterado pelo Decreto nº 5502/92, passa a vigorar com o percentual de 100% (cem por cento) da remuneração de Secretário de Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 1992, 1049 da República.

ASSIS CANUTO
Governador em exercício

JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM
Secretário Chefe da Casa Civil em exercício